



Câmara Municipal de Estância
~~André Graça Santos~~
Presidente


Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 77/2017, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/03/2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM ____ / ____ / ____


Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Estância, 19 de março de 2018.

LEI Nº 1.948

DE 19 DE março DE 2018.

Institui o Dia Municipal da Merendeira Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal da Merendeira Escolar", a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 19 de março de 2018.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância